

DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas, **DETERMINO/AUTORIZO** a abertura do Procedimento Administrativo de contratação na forma de **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 09/2023, e Art. 75, Inciso II c/c Inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, a ser regida pelo tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO OMALIZUMABE 150MG – CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE 1ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, DE NOME COMERCIAL XOLAIR® (NOVARTIS), EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0051994-59.2021.8.06.0173, QUE TRAMITA PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ/CE, CUJO AUTOR É FRANCISCO EDUARDO DA COSTA GOMES. O ATENDIMENTO VISA GARANTIR A EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DETERMINADO JUDICIALMENTE, SENDO INDISPENSÁVEL A ENTREGA DE 06 UNIDADES DO MEDICAMENTO, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL.

Para fins de instrução do presente feito, anexo ao presente, encaminho os seguintes documentos:

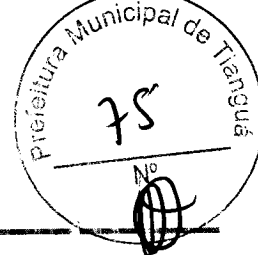
- 1) Solicitação de Despesas ou Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 2) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 3) Análise de Riscos;
- 4) Estimativa de cotação (cotações, e-mails, orçamento e demais documentos correspondentes ao processo de cotação);
- 5) Projeto Básico/Termo de referência;
- 6) Autorização/Disponibilidade de Recursos.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 0601 10 122 0007 2.029 Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de despesas:



3.1.90.91.00 Sentenças judiciais

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.

Fonte de Recurso Ordinário: 1500000000 – Recursos Próprios.

Posteriormente, dê-se a realização dos procedimentos quanto à contratação direta, sobretudo pela solicitação de documentação básica para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, remeta o procedimento para as providências cabíveis.

Tianguá/CE, 28 de agosto de 2025.



FLÁVIA ARAUJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE